



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4607 , DE 16 DE ABRIL DE 1990.

Cria a Escola Estadual de  
1º e 2º Graus " JOSÉ  
SEVERINO DOS SANTOS ".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001/0582, de 11 de abril de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, a Escola Estadual de 1º e 2º Graus " JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS ", no Distrito de Primavera, Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 1990, 102º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 17104/1202

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DE 15 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Federal, e conforme consta do Processo nº 1001/0382, de 15 de abril de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criada, a Escola Estadual de Ensino Fundamental "José Severino dos Santos", no distrito de Primavera, Município de Rimeira, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Decretação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 1990, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador